



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 050/2022 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas, torna público, as inscrições para o **Processo de Seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEA**, no período de **16/05 a 06/06 de 2022**, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019. A divulgação do Resultado Final estará disponível em 28 de junho de 2022, no endereço eletrônico acima citado. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 5/9/22 3:53:55 PM -04:00





EDITAL Nº 050/2022-GR/UEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital da abertura de inscrições para a formação de quadro reserva para a função de **Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UEA**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo tem validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final.

1.2 O período de contratação do bolsista será de 1 (um) ano, podendo ser renovado, por interesse da Administração, por até 4 (quatro) anos, a contar da data da primeira vinculação.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UEA, seja ele de natureza estatutária, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério da Universidade do Estado do Amazonas, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos classificados observados a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA DO PROGRAMA UAB

2.1 Dos Requisitos

- a) Ser professor do quadro efetivo da Universidade do Estado do Amazonas.
- b) Possuir no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Superior.
- c) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, conforme cronograma do Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UEA.
- d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais, para cumprimento da carga horária de trabalho na Reitoria da UEA, no horário de expediente.

e) Após receber o pedido de inscrição, a Comissão remeterá para a PROGRAD apresentar manifestação quanto a compatibilidade de horários do interessado.

2.2 Das Atribuições

2.2.1 Da Coordenadoria Geral

- a) Coordenar as atividades do Núcleo de Educação à Distância;
- b) Dar parecer quanto adequação de normas regulamentares para propostas de ofertas de cursos que envolvam a modalidade Ensino à Distância;
- c) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela UEA, no âmbito do Sistema UAB;
- d) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- e) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;
- f) Participar de grupos de trabalho no âmbito da UEA para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- g) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- h) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- i) Supervisionar o planejamento e a realização dos processos de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- j) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- k) Encaminhar a UAB/DED/CAPES as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- l) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- m) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- n) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- o) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- p) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC, no âmbito do Sistema UAB;
- q) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- r) Realizar Visitas de Monitoramento das ações EaD nos Polos de Apoio Presencial;
- s) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema;
- t) Responsabilizar-se pelo monitoramento das ações gerais no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UEA;

2.2.2 Da Coordenadoria Adjunta

- a) Auxiliar o Coordenador UAB/UEA em todas suas atribuições;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;



- c) Participar de grupos de trabalho no âmbito da UEA para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na UEA no âmbito do Programa UAB;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Realizar monitoramento das ações gerais no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UEA;

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de (01) vaga e formação de cadastro de reserva para a vaga de Coordenadoria Geral; bem como preenchimento imediato de (01) vaga e formação de cadastro de reserva para Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/UEA.

3.2 Os candidatos selecionados, quando no exercício da função, farão jus a bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação, exigida para este fim, conforme anexo I, na forma de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.

3.4 Os documentos digitalizados e enviados por ocasião da inscrição, também devem ser apresentados no momento da vinculação, na forma de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para as vagas neste edital é gratuita e será realizada, unicamente, através de formulário eletrônico disponibilizado no portal da UEA, anexando a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF.

4.2 Somente terá a inscrição deferida o candidato que enviar toda a documentação, conforme exigido.

4.3 O candidato só poderá realizar a inscrição para uma função/cargo.



4.4 Os documentos a serem submetidos serão:

- a) Link do Currículo Lattes;
- b) Documento que comprove experiência no magistério superior, que poderá ser por meio de Carteira Trabalho e Previdência Social, Contratos de Trabalho, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data de início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado;
- c) Diploma e/ou Certificado, da última titulação.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Cópia do CPF e RG.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 A homologação das inscrições será divulgada no portal da UEA, conforme previsto no cronograma constante no anexo II deste edital

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise de currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados apenas os itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados, por meio dos documentos anexados em formato digital no ato da inscrição, e pertinentes à área de atuação, conforme Anexo III deste Edital.

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, de 22 de junho de 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular, conforme anexo III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior pontuação em experiência em Educação a Distância.



- c) Maior pontuação em experiência no Magistério Superior.
- d) Maior titulação acadêmica.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar e final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA, conforme previsto no cronograma no anexo II.

7.2 A necessidade de atendimento às ações a que se refere este Edital, ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

7.3 A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente processo seletivo, implica, obrigatoriamente, em ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para a inscrição e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.

8.2 O formulário de eletrônico de recurso será disponibilizado por meio no portal da UEA.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita em período conforme previsto em cronograma constante no anexo II.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no portal da UEA, conforme previsto no cronograma constante no anexo II.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo ao reitor da UEA convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.2 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o Reitor da UEA excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.3 Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.4 Os casos omissos serão julgados pela PROGRAD, subsidiada pela Procuradoria Jurídica/UEA.



REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTAS UAB QUANDO CONVOCADOS

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
Fotocópia do RG autenticada	1
Fotocópia do CPF autenticada	1
Fotocópia do Título de eleitor	1
Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação lato sensu e/ou stricto sensu – todos) – autenticada	1
Fotocópia dos comprovantes de experiência no Magistério Superior, conforme regulamenta a Resolução FNDE 08/2012 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer – autenticada ou mediante o “confere com original”.	1
Fotocópia do comprovante de residência – autenticada ou mediante o “confere com original”.	1
Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado (documento disponibilizado pela NEaD/UEA quando da convocação) – uma via com firma reconhecida em cartório	1
Declaração de não acúmulo de Bolsas (documento disponibilizado pela NEaD/UEA, após a convocação) – uma via com firma reconhecida em cartório.	1



ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação/Publicação do Edital	09 de maio de 2022
Inscrições	16 de maio a 09 de junho de 2022
Homologação das Inscrições	10 de junho de 2022
Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	11 a 13 de junho de 2022.
Análise dos Recursos	14 e 15 de junho de 2022
Relação Final dos Inscritos	20 de junho de 2022
Análise do Currículo	21 de junho de 2022
Publicação do Resultado Parcial dos Recursos	22 de junho de 2022
Prazo de Recurso	23 e 24 de junho de 2022
Análise do Recurso Final	25 a 27 de junho de 2022
Resultado Final	28 de junho de 2022
Homologação do Resultado Final no Conselho Universitário da UEA	29 de junho de 2022



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
I – Titulação (Máximo 20 pontos)	Especialização	10
	Mestrado	15
	Doutorado	20
II - Experiência em cargos de Gestão	5 pontos por semestre de atuação	(Máximo de 20 pontos)
II - Experiência como docente ou gestor em cursos a distância, reconhecidos pelo MEC	10 pontos por semestre de atuação	(Máximo de 40 pontos)
IV - Experiência no Magistério Superior	2 pontos por semestre de atuação	(Máximo de 20 pontos)
Pontuação Máxima		100